

Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18

REQUISIÇÃO Nº 50777

Folha: 1 de 1

Dotação Reduzida:
Projeto/Atividade:
Rubrica:
Recurso Vinculado:

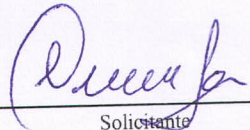
Fornecedor:
Local de Estoque: SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, CULTU

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
17151	SERVIÇO DE INTERFERÊNCIAS ARTÍSTICAS COMPOSTA POR: RECEPÇÃO DOS ALUNOS PELOS ARTISTAS NA ENTRADA DO EVENTO, DANDO AS BOAS-VINDAS E FAZENDO FOTOS; NÚMERO ESPECIAL PARA A ABERTURA OFICIAL DO EVENTO; CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS; INTERAÇÃO E FOTOS COM OS ALUNOS E CONVIDADOS. SENDO AS ATIVIDADES DE 04 HORAS CADA DIA.	1	SRV	1,00	24.000,00000	24.000,00
Total:						24.000,00

Obs.: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA EMPRESA LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 08.245.733/0001-06, PARA ATIVIDADES REALIZADAS NOS DIAS 23 E 24 DE OUTUBRO DE 2025, DURANTE A FEIRA DO CONHECIMENTO.

Em 07/10/2025

Responsável do(a)


Solicitante
CINDIAMAR WENCZENOVICZ MEOTTI
SECRETARIO MUNICIPAL



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone 55- 3796 -1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA Nº 08/2025

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Município de Alpestre – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

1. Fundamentação e Enquadramento Legal

A contratação direta que ora se apresenta é amparada no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual admite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O processo também observa o artigo 72 da referida lei, que define os elementos essenciais que devem instruir as contratações diretas, entre eles: a descrição da necessidade, a escolha do fornecedor, a justificativa do preço, a demonstração da inviabilidade de competição e a comprovação de vantajosidade e legalidade.

A partir dessa base normativa, a presente justificativa visa demonstrar, de forma clara e técnica, que a contratação da Laine Assessoria e Treinamento Ltda, representada por Edilaine Maria de Castro, atende integralmente aos pressupostos legais, técnicos e pedagógicos, configurando-se como medida legítima, vantajosa e indispensável à execução da III Feira do Conhecimento do Município de Alpestre/RS.

2. Necessidade e Contexto da Contratação

A III Feira do Conhecimento, que ocorrerá nos dias 27 e 28 de outubro de 2025, constitui um dos eventos educacionais e culturais mais expressivos do Município de Alpestre, reunindo escolas municipais, estaduais e particulares, além de entidades e famílias, em um ambiente de troca de saberes e valorização da educação pública.

O evento é concebido como um espaço dinâmico, voltado à formação integral do estudante, promovendo o encontro entre ciência, arte e imaginação. Dentro dessa perspectiva, a inserção de atividades artísticas e cênicas foi considerada essencial para estimular a criatividade e a participação ativa dos alunos, tornando a Feira uma vivência transformadora e não apenas uma exposição de projetos escolares.

As ações artísticas — como contação de histórias, recepção cênica e condução de protocolos de forma criativa e interativa — agregam à Feira uma dimensão simbólica e emocional, reforçando o caráter humano e sensível do processo de aprendizado. Assim, a contratação de empresa especializada nesse tipo de intervenção torna-se uma necessidade efetiva e diretamente vinculada à proposta pedagógica do evento.

3. Objeto da Contratação

②



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone 55- 3796 -1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

Contratada: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 08.245.733/0001-06

Representante: Edilaine Maria de Castro

Objeto: Execução de intervenções artísticas, contação de histórias, recepção cênica e condução dos protocolos de abertura e encerramento durante a III Feira do Conhecimento, a realizar-se nos dias 27 e 28 de outubro de 2025, no Município de Alpestre/RS.

Execução prevista:

- Dia 27 de outubro de 2025: recepção artística nos turnos da manhã, tarde e noite; número cênico de abertura; contações de histórias e interação com o público escolar e visitante.
- Dia 28 de outubro de 2025: recepção artística nos turnos da manhã e tarde; contações de histórias; apresentações temáticas e condução artística do encerramento do evento.

Os serviços incluem som, iluminação, figurinos e demais recursos técnicos necessários, sob responsabilidade integral da empresa contratada.

4. Fundamentação da Inexigibilidade

A contratação se enquadra na hipótese legal de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição.

A empresa Laine Assessoria e Treinamento Ltda é representante exclusiva da artista Edilaine Maria de Castro, conforme Carta de Exclusividade anexada, o que a torna a única habilitada a comercializar e executar suas apresentações e performances artísticas.

A artista possui notória especialização e consagração pública, com trajetória consolidada no campo artístico e cultural, reconhecida pela crítica e pelo público pela qualidade estética e originalidade de suas produções. A singularidade da proposta e a exclusividade da representação configuram a impossibilidade jurídica e técnica de competição, legitimando plenamente a contratação direta.

5. Dispensa de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Nos termos do §3º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) pode ser dispensado quando o objeto da contratação for de natureza artística, intelectual ou singular, incompatível com comparação técnica de desempenho.

Neste caso, o serviço tem caráter criativo e personalíssimo, baseado na concepção e interpretação artística de uma profissional específica, não existindo alternativas equivalentes passíveis de análise comparativa.



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone 55- 3796 -1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

A natureza da contratação impede a definição de parâmetros objetivos de desempenho e torna impraticável qualquer avaliação por critérios técnicos, motivo pelo qual o ETP é formalmente dispensado e juridicamente inadequado ao objeto.

6. Benefícios e Impacto para o Evento

A inserção de serviços e interferências artísticas na III Feira do Conhecimento representa um ponto de inflexão no formato tradicional do evento, agregando valor pedagógico, simbólico e social à programação.

Ao transformar a Feira em um espaço de interação estética, as apresentações artísticas deixam de ser mero entretenimento e passam a funcionar como mediadoras do conhecimento, aproximando a aprendizagem formal do universo da imaginação e das emoções.

As contações de histórias e performances cênicas conduzem o público infantil e juvenil a refletir sobre valores humanos, curiosidade científica e sensibilidade artística. Elas ampliam o alcance pedagógico da feira, tornando-a uma experiência que une a emoção à descoberta, o riso à reflexão e a arte à educação.

A presença da artista na recepção dos alunos e na condução dos protocolos — de forma criativa, leve e participativa — contribui para a criação de um ambiente acolhedor e inspirador, em que cada momento é vivenciado como parte de uma narrativa coletiva. Essa ambientação desperta pertencimento e entusiasmo, fortalecendo os laços entre comunidade escolar, famílias e poder público.

Além disso, as intervenções artísticas promovem integração entre arte, ciência e educação, estimulando o pensamento crítico, a imaginação e a capacidade de expressão dos estudantes. A estética do evento se torna, assim, uma extensão de sua proposta pedagógica, permitindo que o aprendizado ocorra também pelo olhar, pela escuta e pela emoção.

Em síntese, as intervenções artísticas não apenas enriquecem a programação da III Feira do Conhecimento, mas amplificam seu impacto cultural, educativo e social, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com uma educação integral, inovadora e sensível às múltiplas formas de aprender e ensinar.

7. Notória Especialização e Histórico Profissional da Contratada

A Laine Assessoria e Treinamento Ltda, fundada em 01 de julho de 2006, é uma empresa privada de reconhecida trajetória no ramo artístico e cultural, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41205755210. Atua na direção, produção, execução e organização de espetáculos artísticos, além de eventos culturais, empresariais, treinamentos e consultorias.

Em quase duas décadas de atuação, a empresa consolidou-se pela inovação e qualidade técnica de seus espetáculos, com destaque para a integração entre arte e educação. Entre os principais trabalhos realizados:



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone 55- 3796 -1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

- Espetáculo “A Soma de Todos Nós”, em homenagem aos 50 anos da Aurora Alimentos, no Teatro Anhembí (São Paulo);
- Encontro Nacional das Unimed's, em Foz do Iguaçu (PR);
- Encontro das Cooperativas do Paraná, no Teatro Positivo (Curitiba);
- Programa Felicidade Interna das Cooperativas (FIC) e o Dia do Cooperativismo (DIA C), em eventos regionais e nacionais.

A artista Edilaine Maria de Castro, diretora e intérprete da empresa, é reconhecida por seu trabalho autoral e por sua atuação em eventos educacionais, destacando-se pela capacidade de emocionar e transmitir conhecimento por meio da arte, o que evidencia sua notória especialização e consagração pública.

8. Justificativa do Preço e Demonstração de Vantajosidade

O valor global proposto para a contratação é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), incluindo todas as despesas necessárias à execução, como som, figurinos, iluminação e deslocamento da equipe.

Para comprovar a razoabilidade e a vantajosidade do preço, foram apresentadas notas fiscais de contratações anteriores realizadas por outros municípios para serviços de mesma natureza e com a mesma artista, conforme comparativo abaixo:

Município Contratante	Valor Contratado	Observação
Assis Chateaubriand/PR	R\$ 32.500,00	Evento educacional e cultural
Assis Chateaubriand/PR	R\$ 36.500,00	Espetáculo institucional
Capitão Leônidas Marques/PR	R\$ 39.500,00	Evento artístico municipal
Alpestre/RS (presente processo)	R\$ 24.000,00	Valor inferior – demonstração de vantajosidade

A comparação comprova que o valor proposto é substancialmente inferior aos praticados por outros entes públicos, sem redução de qualidade técnica, configurando economia, compatibilidade com o mercado e plena vantajosidade ao erário.

9. Documentos Anexos

Compõem a instrução deste processo:

1. Carta de Exclusividade emitida pela artista Edilaine Maria de Castro em favor da Laine Assessoria e Treinamento Ltda;
2. Declaração de Notória Especialização e currículo profissional da artista;
3. Proposta e orçamento detalhado;
4. Notas fiscais de contratações anteriores;
5. Registro comercial da empresa na Junta Comercial do Estado do Paraná;
6. Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone 55- 3796 -1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

7. Dossiê técnico e histórico institucional da contratada.

10. Conclusão

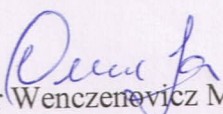
Diante de todo o exposto, verifica-se que a presente contratação direta cumpre integralmente os requisitos dos arts. 72 e 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estando demonstradas a necessidade, a inviabilidade de competição, a notória especialização, a vantajosidade econômica e o interesse público.

A Laine Assessoria e Treinamento Ltda, representada por Edilaine Maria de Castro, reúne as condições técnicas, artísticas e profissionais necessárias para a execução das atividades, oferecendo ao Município de Alpestre uma proposta de reconhecida qualidade e relevância cultural.

A contratação é, portanto, legal, legítima e vantajosa, e contribui diretamente para o fortalecimento das políticas públicas de educação e cultura do Município.

Valor total da contratação: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Alpestre, 07 de outubro de 2025.


Cindiamar Wenczenowicz Meotti
Secretário Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo
Portaria nº 246/2025